

PORTARIA COREN-PE Nº 147/2023

Nomeia comissão para revisão do Manual de Procedimentos de Denúncias

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE 0093/2021;

Considerando o Memorando nº 0013/2023-Coord/DEFIS/Sede;

Considerando o Despacho nº 0429/2023/COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Nomear comissão para revisão do Manual de Procedimentos de Denúncias, a saber:

Ana Célia Marino Gonçalves Ferreira – coordenadora;

Ivana de Andrade Carlos – subcoordenadora;

Fabyana Gomes de Andrade – membro;

Marize Avelino da Silva – membro;

Art. 2º – A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para elaboração e entrega do novo Manual à Presidência;

Parágrafo único: o novo Manual deve incluir um sistema de classificação de prioridade de denúncias;



PORTARIA COREN-PE Nº 147/2023

Art. 3º – O novo Manual de Procedimentos de Denúncias deverá ser aprovado pelo plenário do Coren-PE em reunião ordinária ou extraordinária;

Art. 4º – Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 13 de fevereiro de 2023.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária
Tesoureiro